



**ATA DA 1781ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte e um do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima octogésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Celino Fonseca, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, o Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, não participou em virtude de reunião externa. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item **I** da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item **II** da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 12905/16-16, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Conflito de Interesses, Código GCO-050; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 471.2016;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 32244/16-09 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 05-09-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a aquisição dos serviços de confecção, fornecimento e instalação de varais de aço inox para distribuição expositiva de obras de arte necessários ao funcionamento da Pinacoteca Gafrée & Guinle, do Complexo Cultural do Porto de Santos, no valor global estimado de **R\$** [REDACTED] ([REDACTED]). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo



administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 472.2016; II.3* – com base nos registros contidos no processo nº 34629/16-66, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para os cursos e treinamentos realizados nas salas de aula da Gerência de Gestão de Carreiras, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 473.2016; II.4* – com base nos registros contidos no expediente nº 44649/15-19, **decidiu** aprovar minuta de Resolução DIPRE que estabelece a obrigatoriedade da implantação do Programa Integrado de Controle e Monitoramento da fauna sinantrópica nociva em todas as Arrendatárias, Consignatárias e Locatárias do Porto Organizado de Santos. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 474.2016; II.5* – com base nos registros contidos no expediente nº 6062/16-56, **decidiu** aprovar minuta de Resolução DIPRE que estabelece o regulamento do Plano de Ajuda Mútua – PAM do Porto de Santos. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 475.2016; II.6* – com base nos registros contidos no processo nº 25402/16-20, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2016**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção no canal de acesso e dos acessos aos berços de atracação do Porto de Santos, nos trechos 1, 2, 3 e 4, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, propor ao Conselho de Administração, conforme item 2.4, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a homologação e adjudicação dos citados serviços à empresa **DRAGABRÁS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.**, no valor global de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais). Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 476.2016; II.7* – com base nos registros



contidos no processo nº 62698/14-25, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 15-09-2016, com fulcro no art. 35 da Resolução nº 2240-ANTAQ, de 04-10-2011, e no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, **decidiu** aprovar a nova minuta de Contrato de Transição e a sua respectiva celebração com a **PETROBRÁS TRANSPORTES S/A – TRANSPETRO**, objetivando a utilização de área e tubovias situadas na Alamoia para movimentação de petróleo, derivados de petróleo, álcool ou qualquer outro correlato, na margem direita, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo o respectivo instrumento ser encaminhado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, ANTAQ e Conselho de Administração, para ciência, posteriormente a sua celebração. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 477.2016; II.8* – com base nos registros contidos no expediente nº 33510/15-77 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 19-09-2016, **decidiu** autorizar a participação da CODESP, como patrocinadora, na **IX CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE ENGENHARIA COSTEIRA E PORTUÁRIA EM PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO**, que será realizada entre os dias 16 e 21 de outubro de 2016, no Royal Tulip Hotel, no Rio de Janeiro/RJ, no valor global de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), que será faturado diretamente para a GAP Congressos e Eventos Ltda., devendo referido patrocínio ser submetido previamente à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM-PR, bem como, autorizar o provimento e dispêndio extras de até **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para fazer frente às necessidades de produção e envio de materiais gráficos. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 478.2016; II.9* – com base nos registros contidos no expediente nº 24366/16-22 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 12-07-2016, **decidiu** aprovar a celebração de **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA** com a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP**, objetivando a criação do Programa de Cooperação Técnico-Científica para implantar o Projeto VTS (Vesses Traffic Systems) desenvolvido na USP com o apoio da FINEP na CODESP, sem ônus pelas partes, pelo prazo de 02 (dois) anos. Determinou, também, que a área gestora



providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 479.2016;*

**II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 14376/14-98, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 353.2016, de 22-07-2016, que propôs ao Conselho de Administração a aplicação do reajuste contratual retroativo a 01-03-2016, previsto na cláusula 4ª do Contrato DP/03.2015, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a execução de serviços de zeladoria, limpeza e conservação, dos grupos sanitários, lavatórios e vestiários existentes nos armazéns da CODESP, e ao longo do cais do Porto de Santos, com o fornecimento de todo o material indispensável de: higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, equipamentos com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além, de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, a fim de alterar o índice de reajuste **de “12,11%” para “28,1934%”**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 480.2016.* Sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 35136/16-34, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a agosto/2016; **IV.2** – com base nos registros contidos no processo nº 18853/16-29, referente à apresentação do Sr. Superintendente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho referente à queima controlada de emergência dos gases contidos em 115 cilindros dispostos no Armazém 11 do Porto de Santos, o assunto foi retirado de pauta; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 34992/16-36, a Diretoria Executiva tomou ciência da FI GECON/297.2016, de 15-09-2016, elaborada pela Gerência de Contabilidade, referente aos valores recebidos do Governo Federal para realização de obras ou aquisição de equipamentos no Orçamento de Investimentos estabelecidos anualmente através de Lei; **IV.4** – com base nos registros contidos no processo nº 729/93-11, a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo do “Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões”, correspondente ao período de 01-01-2016 a 31-08-2016, a ser encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, passou-se ao item **V – ASSUNTOS GERAIS**,



V.1 – a Diretoria Executiva tomou ciência da Ação de Indenização movida pela empresa Tomé Engenharia e Transportes Ltda., já em fase de liquidação de sentença, cujo objeto trata do pagamento, pela CODESP, de danos emergentes e lucros cessantes ocasionados pela rescisão dos Contratos PRES/44.96 e PRES/22.97, e mostrou preocupação quanto ao atual andamento deste processo, bem como, autorizou a Superintendência Jurídica a adotar todas as providências necessárias à defesa dos direitos e interesses desta Companhia, inclusive que dê início aos procedimentos para a contratação, na modalidade cabível, de escritório para acompanhar o caso. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Celino Fonseca  
**Diretor de Operações Logísticas**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Francisco José Adriano  
**Diretor Administrativo e Financeiro**

Carlos Alberto La Selva  
**Superintendente de Gabinete da Presidência**